CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 09/02/2000
Servidor

PORTARIA Nº 082 / 1996

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 50, I, "p", da Resolução nº 175/92, de 12/05/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Ariane Caldas Pessoa Santos**, Técnico de Secretaria, Classe I, Padrão 04, Indice 64, o 1º (primeiro) quinqüênio correspondente ao tempo de efetivo exercício de cargo público municipal, no período compreendido entre 18.11.1991 a 17.11.1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 22 de novembro de 1996.

Câmara Municipal Paracatu-MG

VEREADOR ICARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

PUBLICAÇÃO
(ART. 99, § 1º DA LOMP)
Período 05/02/97 a
Através de Jornal "Folha do Nordeste" nº 199.
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PUBLICADO
EM 25/29/11/96
ATRAVÉS: Quadros de avisos da Câmara e Prefeitura
ASS.

PRAÇA JK, 449 - CENTRO - FONE: (061) 671-2547 - FAX: (061) 671-2497 - CEP: 38600-000 - PARACATU - MG